

COMUNICADO

SOLICITADO POR:	Serviço de Administração e Finanças
DATA:	10/04/2026
ASSUNTO:	Fluxo de solicitações de AVD via gestão contratual
INTERESSADOS:	Unidades Escolares

Comunicado DIISE, 10/04/2026, SÃO PAULO

Prezados(as),

Fica expressamente reforçado que não é atribuição das **UNIDADES REGIONAIS DE ENSINO** nem das **UNIDADES ESCOLARES** solicitar diretamente à empresa contratada qualquer alteração relacionada ao profissional de apoio escolar - **AVD**, incluindo, mas não se limitando a:

- alteração de posto ou de horário;
- solicitação de atendimento exclusivo;
- inclusão ou ampliação de atendimento;
- remanejamento de profissional;
- encerramento de atendimento de aluno com deficiência.

Toda e qualquer demanda dessa natureza deve, obrigatoriamente, ser previamente submetida à fiscalização administrativa/gestão contratual, mediante os fluxos formais estabelecidos, com a devida instrução documental e análise técnica.

Reforçamos que qualquer tratativa realizada à margem desse fluxo, sem a devida autorização da SEDUC, configura irregularidade na execução contratual.

Nesses casos, poderão ocorrer inconsistências no pagamento à empresa contratada, podendo inclusive haver necessidade de pagamento por via indenizatória, situação que demandará apuração formal dos fatos e eventual responsabilização.

Contamos com a colaboração de todos para o fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos, e solicitamos que as áreas aqui mencionadas compartilhem as informações com os interessados.

Coordenadoria de Serviços de Apoio ao Estudante – COSAE

Edilea Medeiros Ulhôa Silva
Chefe de Serviço
Serviço de Administração e Finanças

De Acordo:
Marco Aurélio Catto de Oliveira
RG:49.030.099-6
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino